



*Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha*  
*Estado de Minas Gerais*

*Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00*

**LEI ORDINÁRIA Nº 010/2013**

**Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Dotação do Orçamento vigente.**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**02.04.01-10.301.9013.2.014.1.034-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de Veículos para a manutenção das atividades do Departamento Municipal de Saúde no valor de R\$36.438,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais).**

**Art. 2º** Constitui recursos para atender o disposto no artigo anterior o **excesso de arrecadação**, referente a convênio com a Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 16 de agosto de 2013.

**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**João Leonardo Pinelli**  
**Gerente Dep. Adm. e Finanças**